



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

COMUNICADO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

1. Que a Comissão do Concurso Público nº 01/2010, após analisar os recursos interpostos em relação a respostas constantes do gabarito provisório da prova escrita realizada em 27/06/2010, ouvida a Fundação de Apoio a Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do referido concurso, deu provimento parcial aos recursos, pelas razões e fundamentos lançados em cada um dos recursos, que se encontram à disposição dos candidatos na Secretaria de Recursos Humanos do Município.

2. **torna públicos** os gabaritos definitivos dos resultados das Provas Escritas do Concurso Público nº 01/2010, realizadas no dia **27 de junho de 2010**, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, conforme tabelas anexas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CARPINTEIRO I

1	C
2	E
3	C
4	C
5	B
6	B
7	C
8	A
9	D
10	E
11	C
12	A
13	C
14	D
15	D
16	C
17	E
18	A
19	B
20	D

PEDREIRO I

1	C
2	E
3	C
4	C
5	B
6	B
7	C
8	A
9	D
10	E
11	C
12	A
13	C
14	D
15	D
16	A
17	C
18	B
19	E
20	D

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I

1	C
2	E
3	A
4	D
5	B
6	D
7	D
8	A
9	E
10	A

PROFESSOR II

1	D
2	B
3	A
4	C
5	CANC
6	E
7	E
8	B
9	A
10	C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 2

11	B
12	C
13	A
14	A
15	B
16	C
17	A
18	C
19	D
20	D
21	C
22	D
23	A
24	B
25	D
26	E
27	C
28	A
29	E
30	C
31	A
32	B
33	B
34	A
35	C
36	D
37	B
38	E
39	D
40	E

11	B
12	D
13	D
14	C
15	B
16	C
17	A
18	D
19	E
20	A
21	A
22	B
23	C
24	D
25	E
26	C
27	B
28	D
29	E
30	A
31	CANC
32	C
33	B
34	A
35	B
36	A
37	E
38	E
39	D
40	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I ASSISTENTE DISTRIITAL I – DISTRITO DE DOIS IRMÃOS

1	D
2	B
3	A
4	C
5	CANC
6	E
7	E
8	B
9	A
10	C
11	B
12	D
13	D
14	C
15	B
16	C
17	A
18	D
19	E
20	A
21	A
22	B
23	C
24	D
25	E
26	C
27	B
28	D

1	B
2	D
3	A
4	E
5	D
6	D
7	B
8	C
9	D
10	A
11	C
12	E
13	A
14	B
15	D
16	D
17	A
18	C
19	B
20	E
21	A
22	B
23	C
24	D
25	E
26	E
27	D
28	C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 3

29	E
30	A
31	B
32	B
33	A
34	A
35	D
36	C
37	D
38	E
39	C
40	E

29	B
30	A
31	A
32	B
33	C
34	D
35	E
36	E
37	D
38	C
39	B
40	A

CUIDADOR SOCIAL I

1	B
2	D
3	A
4	E
5	D
6	D
7	B
8	C
9	D
10	A
11	C
12	E
13	A
14	B
15	D
16	D
17	A
18	C
19	B
20	E
21	E
22	B
23	E
24	B
25	D
26	E
27	B
28	D
29	C
30	C
31	A
32	B
33	A
34	A
35	D
36	C
37	D
38	A
39	E
40	C

FISCAL EM MEIO AMBIENTE I

1	B
2	D
3	A
4	E
5	D
6	D
7	B
8	C
9	D
10	A
11	C
12	E
13	A
14	B
15	D
16	D
17	A
18	C
19	B
20	E
21	D
22	C
23	E
24	D
25	C
26	E
27	C
28	C
29	B
30	E
31	A
32	B
33	B
34	C
35	D
36	C
37	B
38	D
39	A
40	A

INSTRUTOR DE ARTES I – ênf. em artes cênicas, acrobacias e artes circenses

1	B
2	D

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL I

1	B
2	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 4

3	A
4	E
5	D
6	D
7	B
8	C
9	D
10	A
11	C
12	E
13	A
14	B
15	D
16	D
17	A
18	C
19	B
20	E
21	B
22	A
23	C
24	D
25	A
26	A
27	E
28	B
29	C
30	D
31	B
32	C
33	E
34	A
35	E
36	B
37	C
38	E
39	D
40	D

3	A
4	E
5	D
6	D
7	B
8	C
9	D
10	A
11	C
12	E
13	A
14	B
15	D
16	D
17	A
18	C
19	B
20	E
21	B
22	E
23	B
24	A
25	B
26	D
27	C
28	A
29	D
30	B
31	E
32	A
33	C
34	C
35	C
36	D
37	E
38	A
39	D
40	E

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO I

1	B
2	D
3	A
4	E
5	D
6	D
7	B
8	C
9	D
10	A
11	C
12	E
13	A
14	B
15	D
16	D
17	A
18	C
19	B

MÉDICO I – PEDIATRA

1	E
2	B
3	C
4	A
5	C
6	A
7	C
8	E
9	B
10	E
11	B
12	C
13	C
14	D
15	B
16	C
17	B
18	E



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 5

20	E
21	D
22	C
23	D
24	B
25	E
26	B
27	A
28	D
29	A
30	B
31	E
32	C
33	D
34	C
35	A
36	E
37	A
38	C
39	E
40	B

19	B
20	D

MÉDICO I – PSIQUIATRA

1	B
2	C
3	C
4	A
5	E
6	A
7	B
8	C
9	D
10	E
11	A
12	B
13	C
14	D
15	E
16	E
17	B
18	A
19	B
20	A

ODONTÓLOGO I ESP. DENTÍSTICA RESTAURADORA

1	A
2	E
3	B
4	B
5	E
6	B
7	A
8	E
9	D
10	C
11	A
12	B
13	C
14	D
15	E
16	C
17	C
18	A
19	D
20	D

TERAPEUTA OCUPACIONAL I

1	C
2	D
3	A
4	B
5	A
6	E
7	A
8	B
9	C
10	B

ODONTÓLOGO I – ESP. ENDODONTIA

1	D
2	B
3	C
4	B
5	C
6	E
7	D
8	C
9	C
10	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 6

11	E
12	A
13	A
14	E
15	B
16	D
17	C
18	D
19	A
20	D

11	A
12	B
13	B
14	A
15	D
16	D
17	A
18	A
19	B
20	E

MÉDICO I - DERMATOLOGISTA

1	B
2	C
3	C
4	A
5	E
6	D
7	A
8	D
9	E
10	B
11	E
12	C
13	E
14	B
15	A
16	B
17	C
18	D
19	A
20	C

MÉDICO I - CLÍNICO GERAL

1	B
2	C
3	C
4	A
5	E
6	A
7	C
8	E
9	D
10	B
11	B
12	C
13	A
14	B
15	A
16	D
17	C
18	E
19	E
20	A

MÉDICO I - ESF

1	B
2	C
3	C
4	A
5	E
6	B
7	A
8	B
9	C
10	D
11	CANC
12	A
13	E
14	CANC
15	C
16	D
17	D
18	A
19	CANC
20	E



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 7

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 COMUNICADO Nº 09

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público

1. o resultado das Provas Escritas do Concurso Público nº 01/2010, realizadas no dia **27 de junho de 2010**, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, conforme tabelas anexas, que integram este Comunicado.

2. Os candidatos ao cargo de **Pedreiro I e Carpinteiro I**, que obtiveram a nota mínima necessária na prova escrita, constantes da listagem anexa, deverão comparecer no Pátio de Máquinas da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Avenida J. J. Muraro, s/nº, anexo a EMDUR, em Toledo, Paraná, no dia **18 de julho de 2010, às 9:00 horas**, para receberem as instruções necessárias e para realizarem as provas práticas do Concurso, conforme previsto no Edital.

3. Os candidatos ao cargo de **Professor II e Professor de Educação Infantil I**, que obtiveram a nota mínima necessária na prova escrita, constantes da listagem anexa, deverão apresentar os títulos (conforme item 4.3.2 do respectivo Edital), junto ao setor de Protocolo na Prefeitura do Município de Toledo, em envelope lacrado, contendo as cópias dos títulos devidamente autenticadas. O envelope deverá estar identificado com o nome e a cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação do candidato, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final da prova escrita.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010	
Assistente Distrital I - Distrito Dois Irmãos	
Nome	NOTA
ALESSANDRA CRISTINA LOCATELLI	6.00
ALEX FERNANDO EGIDIO	5.75
ALLAN MICHEL MICHELS	5.50
ANA PAULA DO NASCIMENTO	5.75
ANDRESSA ALINE WEBER	6.50
ARLETE MARIA STEIN FREDRICH	6.25
CARINE MAIRA WILHELM	6.25
CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	8.00
DANIEL NETO CARRARO	6.00
DANIEL RICARDO HARTMANN	5.50
DANIEL VITOR LICURGO SANTOS	6.25
DINO BRUSTOLIN	7.25
EDUARDO MICHELS	6.00
EVALDO MENSCH	6.50
EVERALDO DA SILVA MONTE	6.75
GUILHERME ADAM SCHUCK	7.75
JACKSON LUIZ ALBRING	7.50
JESSICA DOBLER	5.25
JOAO MARTINS DOS REIS	7.00
JOSE JULIO GUILLAND NUNES	7.50
JULIA CRISTINA BERGMANN	7.00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 8

JULIANA PIRES	5.25
KETLYN CRISTINA BELCURON NOVAIS	5.25
LUCAS DIEGO ROEHRS	6.25
MARCELO LEANDRO GRAZEL	6.50
MARIANA TOMIAK	5.25
MARIO RICARDO GEBRAM KAIPERS	5.50
MAURO FERNANDES JUNIOR	5.25
NATIELLI PATRICIA THOMAS	7.00
NAYARA GALDINO CAMILLO	6.25
NELCI LURDES GENOVEI	5.50
PATRIKE ASSUNCAO	5.75
PEDRO ROBERTO FABRINI RIEGER	6.25
RAQUEL MAFFEI SERGIO	7.00
ROGERIO VAZ DA SILVA	5.25
ROSELI DE OLIVEIRA COSTA	6.25
SILVIA MARIA KULZER	5.25
SOLANGE FATIMA BORDIGNON	6.75
SONIA SCHMITT	7.00
THIAGO ALVES PUDELL	5.25
TIAGO FERNANDO BUZZI	6.50
VALDIR DE CUFFA	6.25
Auxiliar em Serviços Gerais I	
Nome	NOTA
ADRIANA CLAUDETE BACH	7.50
ADRIANE PINHEIRO SCHMITT	6.75
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	6.00
ALESSANDRA BATISTA ROSA	6.00
ALESSANDRA WAPPLER DE FARIAS	6.00
ALEXSANDRO RICARDO DOS SANTOS	6.75
ANA LUZIA ALVES	5.75
ANA MARIA COELHO FELIPPI	6.25
ANA PAULA POLICIANO	5.75
ANDREA ANGELI BUSS	6.25
ANDREIA APARECIDA FERREIRA	5.50
ANGELICA SOUZA DE OLIVEIRA.	5.50
ANIZIA DE FATIMA SCARDELAI RODRIGUES	6.75
ANTONIO HAHN DONEL	5.50
BEATRIZ SILVA PIRES	7.00
BENEDITO CESAR BUDEKE	6.50
CELIA APARECIDA MACHADO CONTI	6.00
CELIA EDUARDO RAMALHO	5.50
CLAIR MARIA KERFER SCHWAMBACH	6.25
CLARICE ANA ERTEL VIEIRA	5.50
CLEONICE APARECIDA FERREIRA	5.25
CLEUSA BELOTO BATAGIN	7.00
CONCEICAO APARECIDA DA CRUZ LEITE	6.50
CRISTIANE DE OLIVEIRA	6.25
CRISTIANI MALANCHEM	6.50
CRISTINA SILVA PIRES	6.00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 9

DANIELLI DA SILVA VIEIRA	6.00
DELFINA ADRIANA ROSA	6.75
DELICE NUNES VIEIRA NASCIMENTO	5.75
DHEYSON LUIZ NOGUEIRA DA SILVA	6.25
DINA ANA DE LAI	6.50
DIRCE FLAVIO DE SOUZA	5.50
DJANIRA DOS SANTOS CHERDOSKI	5.50
DJULI MAYARA PAZZINATTO	6.25
DOLI FERREIRA ALVES	5.00
DORIVAL DA SILVA	6.75
DULCE TERESINHA MULLER BISOL	6.00
EDINALVA GONZAGA BOREL	5.50
EDINEIA CRISTINI SCHAEFFER KUMMER	6.00
EDIPO FERREIRA DE SOUZA	5.50
EDMILSON SOUSA DOS SANTOS	7.50
ELAINE APARECIDA DA SILVA	7.25
ELAINE ROSA	6.00
ELENICE MARINHO DA SILVA	5.00
ELIANE CRISTINA BALDI	6.25
ELIANE FELIPE DE SOUZA	6.50
ELIANE MARCIA DE SOUZA	6.00
ELIANE MARIA WINKLER	6.75
ELIANE NERIS DOS SANTOS	5.50
ELICA CONEJO NERY	6.00
ELIZABETE LEONARDI DA SILVA	6.00
ELIZETE PLEP	6.50
ELLI LUCIANA KUHN	7.00
ELOIR RIBEIRO	5.25
EUNICE IAGUCZESKI ZONIN	6.00
FABIANA CRISTHINA DE MELLO	6.75
FRANCIELI STAADTLOBER	6.25
GERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA	6.00
GISLAINE CRISTINA IRENO	5.50
GISLAINE PEREIRA GOULART	6.50
GRACIELE WALZ	6.25
HELENITA FERREIRA DOS REIS FOLMER	6.75
ILSE DA SILVA PINTO	5.00
INES PICHLER DE OLIVEIRA	6.00
IRACEMA KURTZ DICK	6.25
IRENILDA GOMES DE LIMA	5.25
IRES CATARINA HALMENSCHLAGER	5.00
IVANEIDE BEZERRA DA SILVA SOARES	7.50
IVANICE VANELLI ULLMANN	5.75
IVANIR TEREZINHA BALZ	6.25
IVETE NUNES DE MATOS	5.25
IVETE PESSOTO	5.25
IVONETE GONSALVES DA SILVA	7.25
IZABEL APARECIDA GHIRALDI	6.75
JACIRA FAUSTINO DE SOUZA DE CARLI	6.50
JANAINA SILVA DOS SANTOS	5.25
JANE APARECIDA URTADO MELERO	5.25



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 10

JANE BEATRIZ MAJOLO SCHERER	6.25
JANETE SIMOES PIRES	7.00
JAQUELINE VIEIRA GOMES	6.50
JOANA DARC DOS SANTOS	6.00
JOSIAS DE SOUZA ALMEIDA	5.75
JOVITA MARIA DE SOUZA DE CASTRO	5.50
JULIA INES AGNES	7.25
JULIANA CRISTINA PICINI	6.75
JURACI SALETE MOZ DE ALMEIDA	7.00
KAMILA IASCHOMBEK	6.50
KARLA CINTHIA MIRANDA	5.75
LELIANE REGINA TREVISAN	6.50
LISETE DE SOUZA SILVA CAMPANERUTTI	6.00
LOIVA REJANE LUCYCK MULLER	5.25
LUCIANA BALMANT	6.75
LUCIANO DOSSO ALMEIDA	6.00
LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA EVARISTO	5.50
LUCINEIDE APARECIDA BATISTA	6.25
LUIZ FERNANDO BROGLIATTO FERREIRA	7.00
LUZIA AGUILERA DA SILVEIRA	5.25
MARA CELIA DA SILVA	5.50
MARCOS JOSE ANGNES	7.00
MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	7.50
MARCOS VALENTIN	7.75
MARGARETE TEREZINHA KAEFFER	5.25
MARIA ALMIRA KOZERA	6.00
MARIA APARECIDA DA SILVA	5.50
MARIA APARECIDA PACHECO	6.00
MARIA DA PENHA VIDAL FONSECA DE OLIVEIRA	6.00
MARIA DUARTE	7.75
MARIA ELZA RAMOS DA SILVA	7.50
MARIA HELENA KLEIN	5.00
MARIA HELNA MOREIRA JANDREY	5.50
MARIA MARLENE DE MELO	6.25
MARIA ROZANE PIROLI DA SILVA	6.75
MARIA SELMA DE LIMA	6.00
MARILENE RODRIGUES DO PRADO	5.75
MARILUCIA SCALCON PARANHOS	7.00
MARINEZ TELCH FERRARI	5.25
MARLENE BATISTA PEREIRA	5.25
MARLENE CRESCENCIO	5.75
MARLENE HILDEBRANDE GIL DOS SANTOS	5.50
MARLETE TURRA DINNEBIER	5.25
MARLI RIBEIRO	6.50
MARLIZE JONER HENZ	6.50
MARLUCIA DA SILVA DO NASCIMENTO	6.50
MILITA WEBER PERIN	5.75
MIRIAM KAUFERT	6.50
NEUZA SIMAO GRIPP FREITAS DE ARRUDA	7.75
NOEMIA FRANCO ARLINDO	5.50
NOEMI FLORENTINO BALMANT	6.00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 11

PAMELA CAROLINE ALVES	6.00
PATRICIA FOGACA	6.00
RAQUEL DE SOUZA DA SILVA	5.50
REGIANE MARIA DE ARAUJO	5.25
RENATA CRISTINA POLICIANO	5.00
RESIDES MARLI DE LAI	6.00
ROSANA MARINETE ALVES	7.00
ROSANE ADELAIDE ORTIZ MOREIRA	5.00
ROSELI DE SOUZA DAL PUPPO	5.50
ROSELI SALETE ABICH PAZZINATTO	5.50
ROSEMEIRE DE LOURDES PEREIRA	5.00
ROSILENE VILAS BOAS	7.50
ROSINEIA VIEIRA DA SILVA	5.25
RUTE MARIA DA CRUZ	5.00
SALETE MARIA KONZEN	6.25
SALETE ROSANE ZIELINSKI	6.25
SANDRA CORREA DA SILVA	6.25
SHIRLEI DA COSTA EGIDIO	5.50
SILVANA APARECIDA LOPES	5.00
SILVANA FERREIRA DE SOUZA DE LIRA	5.50
SILVANA LEMES PIRES	6.75
SILVANE APARECIDA MONTEIRO	6.25
SILVIO ARECO	6.00
SIRLEI LIANE BUTH ROSA	6.00
SIRLEIS DA SILVA	7.25
SIRLENE DE JESUS MACHADO	6.50
SOLANGE CUSTODIA DE SOUZA	6.00
SOLANGE DOS SANTOS	6.75
SOLANGE INACIO DA SILVA	5.75
SUZANA GIARETTA	5.75
TERESINHA DICK	6.25
TEREZA CECILIA DE AZEVEDO	7.50
TEREZINHA GOMES CORDEIRO	5.25
URSULA KOLBERG	6.25
VALDECIR VENDRAMINI BASSI	5.00
VANDA MARIA DE MELO	6.50
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	6.50
VERA LUCIA ALVES DA SILVA	5.50
VERA LUCIA CIRIACO	5.25
VERA LUCIA RODRIGUES	7.75
VERONICA DE OLIVEIRA LIMA	6.50
VICENTINA ALVES DA SILVA	6.25
VILMA IZIDORO DA SILVA	5.50
VILMAR ANDREI RAUBER	5.25
VILMA SALETE PEDROLLO	5.75
WILZA CARLA DE SOUZA	6.25
ZELI MARIA LIMA TORRES	5.75



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 12

Nome	NOTA
Cuidador Social I	
ADEMAR APARECIDO DOS REIS	5.00
ADENILSON DE FARIA	6.25
ADILSON DE AMORIM	7.00
ADRIANA TEREZA BRINKER	5.75
ALAN DOGLAS DA SILVA OST	6.50
ALESSANDRA MARIA BASETTI	6.25
ANDRE LUIZ REOLON	7.50
ANDRE SALVADOR	8.25
ANGELA BEATRIZ LUCINI BALTAZAR	5.75
ANGELA PATRICIA HARTMANN COLHADO PERES	5.25
ANTONIO CARLOS CAMARGO	5.50
CAMILA PAGANOTTO	6.50
CARLA DAIANI KLEIN	5.75
CARLA MARILIA SIEBERT MAZUR	8.00
CARLOS ALEXANDRO LONDERO	6.00
CARLOS ROGERIO DE REZENDE	7.75
CAROLINE ANTUNES DOS SANTOS	8.25
CAROLINE SIMOES	6.25
CELINARA CELMA STRINGHINI	5.50
CLARA SILVANA HEIN	7.00
CLAUDIA ROCHA DOS REIS APARECIDO	5.00
CLECIANA BERTUOL	5.25
Cleonice Dumke	6.50
CLEUSA PEREIRA PINTO	5.50
CLEUZA MARIA DA SILVA	6.00
CRISTIANE MILOUSKI BORGES	5.25
CRISTIANO NERI	8.25
DAIMON LUIS DE MARCHI	6.25
DANIELE CRISTINA DA SILVA	6.75
DANIELI HEIN	6.75
DANUBIA CARLA BENDER MACIEL	6.00
DENISE ALVES FERREIRA	7.00
DIULIANY SCHULTZ	7.50
DOUGLAS WILLYAN MAIA	7.00
ELAINE PATRICIA TAVARES	7.00
ELAN WESLEY PEREIRA NEVES	6.00
ELIS FRANCINI SOUZA COELHO	7.25
ELISSANDRA BORSOI PEREIRA	5.75
ERASMO VICENTE DE OLIVEIRA	7.25
EVA RIBEIRO	5.75
FERNANDA SANTOS DE SOUZA	5.00
FERNANDA STEUDEL COSTA	6.00
FRANCIELE DA SILVA JORGE	5.00
GERALDO ARNALDO STUMM	5.50
GILBERTO FONTINATTI	5.50
GILSIMAR FERREIRA DE ALMEIDA	6.00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 13

IARA ELISA SCHNEIDER	8.50
INES CRISTINA DOS SANTOS	5.50
ISMAEL ILADIN	6.25
JEFFERSON PERUZZO	8.00
JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES ZANELLA	6.25
JEREMIAS GONCALVES	6.00
JOISI SCHMITZ	6.00
JONATHAN JUNIOR CAMARGO ROSA	6.50
JUCIMARA RUSSO CASTILHO	6.75
KARLA DAYANNA DE ALMEIDA LORENSETTI	5.75
KELSEN ALINE KASSBURG	5.75
LAISA LIMA VON FRUHAUF	5.00
LEANE TERESINHA KAEFER KLEIN	6.75
LETICIA GISELE KOZLOWSKI	5.25
LIGIA DE FATIMA DE ALMEIDA	5.00
LILIAN KELLI FERREIRA	6.50
LOGANS ALEXANDRE SALOMON	7.25
LUCIANE BRUINSMA ROBIM	5.25
LUCIMARA CONEJO ROSA DE OLIVEIRA	8.25
LUIS PAULO ROMANO	5.75
LUIZ ANTONIO PALMA	6.00
MARCELO LUIS MOESCH RIEDEL	6.50
MARCIA HELENA PEDRINI DILDA	5.75
MARCIA MARCONDES VELOSO	6.00
MARCIA MARTA HOFF	6.50
MARCIA REGINA DA CONCEICAO	6.00
MARIA DE FATIMA SEVERINO DA SILVA	5.75
MARIA JOSE DE LEMOS BECKER	6.50
MARIANA LIGABUE GALANTE	5.50
MARILEI ANGELA MOCELIN	5.50
MARISA BRESSAN PEREIRA FARIA	6.50
MARISTELA FORTUNATA PESSOTI	6.50
MARIZETE REGINA FELINI	6.50
MARLEI DE CAMPOS	6.25
MARLEI FATIMA DE MOURA	7.75
MARLI SALETE PESSOTTO	5.25
NEIDE MIRANDA DE SOUZA	6.25
NEI LESSAK JUNIOR	8.00
NEIVA APARECIDA CARDOSO DE M. SCHNORNBERGER	5.00
NEURA APARECIDA PEREIRA	6.50
NILSON APARECIDO ALVES	5.25
NIVALDO LEDO PERES RUIS	5.00
NOEMIA LURDES KIRCH BINSFELD	6.75
ODAIR JOSE RIGO	6.50
PAMELA RODRIGUES GUAUIME	7.00
PATRICIA GOMES PANTRIGO ROMA	6.50
PAULO HENRIQUE MUNIZ	6.50
PRISCILA BERTE	6.75
REGINA DE OLIVEIRA	8.00
REGINA GOMES FUENTE DOS SANTOS	5.00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 14

REJANE SILVIA ANSCHAU	6.25
RICHARD ROBSON KLIEMANN ROQUE	6.00
RODRIGO DANIEL GONCALVES LEANDRO	7.25
ROGERIO PEREIRA	5.25
ROSANE MOREIRA DUARTE	5.75
SANDRA MANDELI CHINI	5.25
SANYLEI WEBER BURCHARDT	7.50
SIBELE CAIRES CAMEL BACKES	5.75
SILVANO CARLOS DOS SANTOS	6.00
SIMONE MAIBERG	6.75
THIAGO HENRIQUE NUNES SIQUEIRA	5.50
UBIRAJARA PEDRO FERREIRA	5.75
VAGNER NUNES	6.25
VAGNER SCLONESKI	6.00
VALDEVI COSTA DOS SANTOS	6.00
VALERI FELL	6.00
VANESSA ELENICE VANZELLA	5.50
VANICE REBECA SCHAEFER	5.00
VENILDA ALMEIDA MARX	5.25
WANDERLEI KUNZ	5.00
WELTON BERNARDO DE LIMA	6.75
Fiscal em Meio Ambiente	
Nome	NOTA
ADELLI LUNA SCHULZE	7.00
ADRIANA DONATO	6.00
ALEX JULIANO VARGAS	5.50
ALVACIR MIGUEL BIANCHI	5.00
ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE	6.50
ANDERSON LUIS RAMOS	7.00
ANDRESSA CRISTINI MUNARO PAVAO	5.75
CAMILA ROSANI BEAL	6.00
CASSIA FERNANDA ARAUJO HASEGAWA	5.00
CESAR MIKIO HASEGAWA	5.00
CHAIANE REGINA RECH	6.75
CIBELLY DAYANE BENKE	5.50
DANIELLE ALINE DEICKE	5.25
DJEISON MICAEL SCHNEIDERS	6.00
EDELA MARISA BOUFLEUER	5.25
EDENIR LUIZ ZANCHETTA	5.00
EDER SPEROTTO	6.50
EMERSON MASSATO WATANABE	8.50
EVACIR JOAO SECCHI	5.25
FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	5.00
GILSON BUENO JUNIOR	5.75
GRACIELLE JOHANN	7.75
HELOANA KAROLINE PIN	5.50
IGOR ASSONI MONTEIRO DA SILVA	6.75
ISADORA CRISTINA WALKER	5.00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 15

JARBAS MORSCH	6.00
JOAO OSMAR FRIES	6.50
JULIANA REGINA PALUDO	7.00
KARYELLE GABBI DE LIMA	6.00
LETICIA FERREIRA DA SILVA	7.50
LIDIANE CAROLINE DE LIMA	5.25
LINDOMAR DE ABREU	5.75
LISIANE DA ROSA	6.75
LUCIANO BENIGNO LINS	6.75
LUIS EDUARDO LOCATELLI GUERREIRO	6.50
LUIZ CLAUDIO BELLOTTO	5.50
MARCOS ROBERTO SIBIM	5.50
MARIA CECILIA MARTINAZZO	5.25
MARIA FERNANDA CARDOSO	5.75
MARIZETE GONCALVES DA SILVA	6.00
MARLENE LIVIA TODERKE	6.75
MARTA CECATO ARMANDO	7.25
MICHAEL GUILHERME ADAMES	5.00
MICHELLI CAROLINE FERRONATO	5.50
MIRIAM ALVES DA LUZ	5.50
MIRIAN CARLA MUMBACH	6.00
MONICA BOLSON	6.00
MONIQUE CAROLINE MINOZZO	5.50
MURIEL LOUISE MENEGAZZO	7.00
ODEMILSON ELIAS DOS SANTOS	5.00
REJANE TERESINHA DAHMER GOMES	6.25
RODRIGO BORDIGNON	6.00
ROMANO AUGUSTO BEBBER	5.25
SEBASTIAO RUBENS COEHO	5.00
THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO	5.00
ZENAIDE MARIA LAHM	5.25
Instrutor de Artes I - Ênf. em Artes Cên. Acro.	
Nome	NOTA
EDIMAR APARECIDO DE PADUA	5.75
ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA	6.25
FRANCIELI SCHRENK BERGMANN	5.75
PAULA REGINA BOMBONATTO	7.25
SANDRO APARECIDO DA COSTA	6.25
Médico I - Clínico Geral	
Nome	NOTA
ALEXANDRE BOHRER RITT	7.00
CLAUDIA EVANGELISTA BUSINI	6.50
FABRISIO BARBOSA	8.00
RENATA RODRIGUES DA COSTA GOMES	5.50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 16

Médico I - Pediatra	
Nome	NOTA
ADONAI PEIXOTO LEAL	7.00
Médico T4 I - Dermatologista	
Nome	NOTA
ANGELA CRISTINA BORTONCELLO	8.50
DENISE DOS SANTOS MARTINS	9.50
Médico T4 I - Pediatra	
Nome	NOTA
FLAVIA MIGUELOTE RICARDO	9.00
FLAVIO BRENNER DE SOUZA	7.50
JESMAN ERTES PAIVA	8.00
PEDRO MAURICIO PACHECO	8.50
Médico T4 I - Psiquiatria	
Nome	NOTA
PAULO CESAR VOLPATO	9.00
Médico T6 I - Clínico Geral	
Nome	NOTA
ANDRE SILVIO SCHIER	6.50
ANNA HERMINIA CASTRO GOMES DE AMORIM	8.00
DANIEL PALUMBO DE OLIVEIRA	7.00
FABIO EDUARDO SOUZA PINTO	6.50
FERNANDO MASSAO KANASHIRO	5.50
FERNANDO WILD	7.00
FLAVIA REGINA SIEGA BARBOSA	8.50
GREBY FABIAN RUIZ ORTUNO	5.00
HERMON GEOVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	7.50
JORGE ANTONIO RIGONI JUNIOR	5.50
JOSE LUIZ OCHOA	7.50
JUNIELE DAMETTO	7.00
LARISSA D AVILA	8.00
LEANDRO PESSI	7.00
LETICIA REBOLHO DEI RICARDI	8.00
LUCIANA CAROLINA PERUZZO	6.50
MANOEL SHIZUO FUJII JUNIOR	7.50
MARIO CESAR DA SILVA GOMES	6.00
PATRICIA DE MEDEIROS DE SOUZA	5.00
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS KLINGER	6.00
PAULO ROBERTO BABO ALVES	7.50
SAULO TERROR GIESBRECHT	6.00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 17

SERGIO NASCIMENTO PEREIRA	5.50
Médico T6 I - Pediatra	
Nome	NOTA
KATIA REJANE FREIRE DE ALMEIDA	8.50
URIELLY TAYNA DA SILVA LIMA	8.00
Médico T8 I - ESF	
Nome	NOTA
ANDREA LUCIANA TROVATO	7.00
CARLOS EDUARDO CASTILHO LEAL	8.00
CASSANDRA LOPES DA VEIGA PESSOA	8.00
CESAR RAVACHE	6.50
ESTELA DO NASCIMENTO BATTISTON	6.50
FABIO OLIVEIRA DE FREITAS	7.50
MARCOS KOITI MURAOKA	8.00
MARIA SILVA HELENA VIANA GOMES NOGUEIRA	5.00
UBALDO LUIZ BOTTAN FILHO	10.00
Odontólogo I - Especialista em Endodontia	
Nome	NOTA
CAMILA GRANDO BOMBARDELLI	7.00
KATIA SIMONE DRESCH	5.50
LUCILA PIASECKI	6.50
MARA CRISTINA PAGANINI INAGAKI	5.00
MICHELLI CRISTIANE FREITAG	6.00
PRISCYLLA DOS SANTOS	7.50
SUZAN CARLA DONDONI CHIUCHETTA	7.00
Odontólogo I - Esp. em Dentística Restauradora	
Nome	NOTA
FABIO BOARINI DE SOUZA	7.00
JOSE CARLOS VENTURA CATARINO JUNIOR	6.00
LAUREN SPARA	7.00
MARCELO TADEU CHIUCHETTA	7.50
MARIA GABRIELA DA SILVA MARQUINI KUNKEL	6.00
MICHELE POZZATTO ANGONESE	8.00
Técnico em Higiene Dental I	
Nome	NOTA
ALEXSANDRA KATHIA TONIAL DA SILVA	6.00
JOSIANE RUTHS	5.25
KARINE ANGELICA BRAVO LINS	5.75
MARIA MAIA DOS SANTOS GONCALVES	6.00
MARINES MACHADO FORNARI	5.00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 18

OLIVIA DAS GRACAS DA SILVA GOMES ARAUJO	5.25
RITA APARECIDA SPANHOL UTZIG	6.25
Técnico em Segurança no Trabalho I	
Nome	NOTA
ABRAAO WOMMER MAGALHAES	6.75
CARLOS HENRIQUE BUSSATTA	6.00
CRISTIANE JOANA BUSATTA	6.50
DANIEL FAQUI	6.50
DEBORA CORDEIRO MACHADO	5.50
EDUARDO DAS NEVES LEITE	5.50
ERCIO RENATO SOSTER	6.25
GABRIELIN PAULA MENEGAZZI BACK	5.50
JEFFERSON ROBERTO VANIN	5.75
JOAO MARCOS MARIUSSI	7.00
JOSE SELINE DA SILVA	6.75
MARCOS PAULO FERNANDES	6.00
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	5.50
MARIELE BURATTI	5.00
MIRTS MARIA REFFATTI	5.00
NILCE DEINA FOLADOR	6.25
RICARDO SCHENBERGER	6.50
RONAS ANGELO CHEMIN FILHO	5.50
THUANI EMILY DEMENIGUI	6.25
VANDERLÉIA DELAMURA	5.75
Terapeuta Ocupacional	
Nome	NOTA
CAMILA DIAS CARVALHO	5.50
DANIELA TAMARA BRUNA MARCUSSO BERNARDES DE BRITO	7.00
DEBORA ALCIONE DOS SANTOS BAU	5.50
MARGARET BORN ZAMARIAN	6.50
Carpinteiro I	
Nome	NOTA
ANTONIO CARLOS WRONSKI	2.80
Pedreiro I	
Nome	NOTA
NOEL RAMOS	2.60
Professor de Educação Infantil I	
Nome	NOTA
ANDREA CARINE MORSCHBACHER ECKERT	5.25



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 19

ANDRESSA DE OLIVEIRA SAMPAIO	5.25
BERNADETE GABRIELA PEREIRA	5.00
CRISLAINE SIQUEIRA	5.00
DAIANE KRACKEKER	5.50
ELAINE KAIBER	5.25
ELIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ	5.50
EMANUELLI RENOSTO	5.00
FATIMA COITO	5.00
GISELE CRISTINA PEREIRA	5.25
GREICE KARINE KÖLLN VIPXCH	5.00
ISOLETE BRANCO DE CAMARGO DIAS	5.50
JAQUELINE CHAPLASKI FERREIRA	5.00
JESSICA ELUAN MARTINELLI BELL AVER	5.25
JOSEANE SCHIER	5.25
JULIA REGINA DRESCH	5.25
KELLY DE SOUZA SYCHOCKI	5.75
MARCIA RAQUEL MASSOCA	5.25
MARIA APARECIDA ESCAMEZ POMINI	5.00
MARTA MARIA SAIEVICZ LANGER	5.25
MICHELE MAGALHAES	5.00
OSANA DE ALMEIDA LIMA DE AMORIN	5.00
PATRICIA MARA ANSCHAU	5.75
SANDRA APARECIDA SATELES	5.00
SILVANE VANELLI	5.25
SIMARA REGINA CHIQUIN REFFATTI	5.00
SONIA SOLANGE HARTWIG	5.00
SUELEN MARASCA	6.75
VALDINEI JOSE ARBOLEYA	5.25
VANDERLEI LUIS LUNKES LENZ	6.25
VANESSA ALVES PINHEIRO	5.25
VIVIANE FIORENTIN DOTTO ALVES	5.25
Professor II	
Nome	objetiva
ADRIANA GREGO CARDOSO	5.00
ANA CRISTINA KOLLING DE ALMEIDA	5.50
ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	5.25
ARILDO SANCHES GUERRA	5.25
CINTIA ABREU	5.50
CLAUDETE MIDDING LAZZARI	5.00
CLAUDILETE FRIGHETTO CORBARI	5.50
CLEISON ANDRE WOLFART	5.25
CRISTIANE REGINA CEMIN	5.50
CRISTIANE SCHMIDT	5.00
ELAINE MARIA DA VEIGA	5.00
ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA BORDIGNON	5.50
EVANI DA CUNHA	5.00
FRANCIS DA SILVA FERREIRA	5.25
GISELA JOHANN	5.75



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 20

GISLAINNE BORGES TSCHOEPKE	5.50
GLAUCIA HACKBARTH	6.50
GLAUCIA NAIARA WUNSCH PATZ	5.50
JANETE SCHAUFELBERGER	5.00
JUCARA DEIMLING	5.25
JUCIELY NANCY SCHUMACHER DA SILVA	5.00
JUCILENE BALBINOT	5.25
JULIANA CARMEN DO CARMO	5.00
JULIANA CRISTINA JANKE	6.00
JULIO CESAR BRAUN	5.00
KAROLINE ROSSATO	5.25
KELI MEYER	5.50
LIDIA NATALIA PEREIRA	5.75
LUCIANE RAQUEL JAKOVACZ CORDEIRO	5.25
LUCI MARIA ROSSETTO MAYER	5.00
MARCIA REGINA DE BASTOS DEFANTE	5.25
MARIA DE FATIMA CARDOSO	5.50
MARIA REGINA DA SILVA	5.00
MARILEUZA FIRMINO DE SOUZA	5.00
MARINES BISCOLI COVATTI	6.00
MAYLA DE ALMEIDA SOUZA	5.00
MIRIANE REGINA FELDKIRCHER	5.00
NEIVA APARECIDA DOS SANTOS	5.75
NEUSA HICKMANN ALBARELLO	5.50
RAFAEL FERNANDO BILIBIO	5.25
RENATA BASSANI	5.00
ROSA ALVES DO NASCIMENTO	5.75
ROSANGELA CRISTINA FOLLMANN	5.25
ROSE MARI MENON DE OLIVEIRA	5.25
SONEIVA LUIZA FEIX DIAS DE SOUZA	5.50
VALDILENE ALVES DOMINGUES BENITO	5.00
ZANA ANDREA DOS SANTOS MIRANDA	5.00

LEI Nº 2.034, de 14 de julho de 2010

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – O Anexo II da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais cinco cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 21

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
...
B-5
	Técnico em Enfermagem (I, II e III)	...	50
...
TOTAL			3.753

LEI "R" Nº 73, de 14 de julho de 2010

Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedades particulares.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedades particulares.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) nos imóveis identificados como Chácaras nºs 90.C, 88.B e 86, Parte Sul do lote rural nº 1 e lote rural nº 02.A, de propriedade particular, conforme Matrículas nºs 42.238, 41.389, 30.375, 11.861 e 51.176, todas do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, situados na Rua Pedro Álvares Cabral, nesta cidade.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo compreendem a execução de cerca em tela soldada, com altura de dois metros e extensão de seiscentos e sete metros, estruturada em postes de concreto, e pavimentação do passeio nos imóveis referidos no artigo anterior, na sua frente para a Rua Pedro Álvares Cabral, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 74, de 14 de julho de 2010

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor à Fundação Educacional de Toledo (FUNET).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor a entidade toledana.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 22

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a transferir à Fundação Educacional de Toledo (FUNET) a importância de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o custeio parcial de investimentos a serem por ela efetuados, consistentes em obras de conclusão da quadra esportiva da instituição.

Parágrafo único – A não aplicação da importância de que trata a presente Lei na finalidade prevista no **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela instituição aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 75, de 14 de julho de 2010

Autoriza o Município de Toledo a firmar convênio com a Fundação Universitária de Toledo (FUNIVERSITÁRIA) e a efetuar repasse de valor à entidade, visando à realização de estudos técnicos, econômicos e sociais no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a firmar convênio com a Fundação Universitária de Toledo (FUNIVERSITÁRIA) e a efetuar repasse de valor à entidade, visando à realização de estudos técnicos, econômicos e sociais no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a firmar com a Fundação Universitária de Toledo (FUNIVERSITÁRIA) termo de convênio para a realização dos seguintes estudos técnicos:

- I – análise e proposta de estrutura de governança para a constituição de organização responsável pela gestão da bioenergia gerada pelos dejetos de suínos dos produtores rurais da Linha Lajeado Grande, neste Município;
- II – análise da viabilidade econômica de implantação de centro de triagem de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do Município de Toledo e avaliação de suas externalidades em relação ao meio ambiente;
- III – elaboração do Diagnóstico Social do Município de Toledo.

Parágrafo único – Os estudos técnicos referidos nos incisos do **caput** deste artigo subsidiarão:

- I – a elaboração do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo, os referidos nos incisos I e II;
- II – a implementação da política de assistência social e sua articulação com as demais políticas setoriais do Município, visando à Gestão Plena na Assistência Social, o referido no inciso III.

Art. 3º – Para a execução do Convênio referido no artigo anterior, fica o Município de Toledo autorizado a repassar à Fundação Universitária de Toledo (FUNIVERSITÁRIA) a importância total de R\$ 72.504,48 (setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único – A não aplicação do valor referido no **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição da importância, devidamente corrigida, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 23

LEI Nº 2.033, de 14 de julho de 2010

Estabelece diretrizes para a implantação de condomínios de blocos de apartamentos no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estabelece diretrizes para a implantação de condomínios de blocos de apartamentos no Município de Toledo.

Art. 2º – O Município de Toledo poderá autorizar a implantação de condomínios de blocos de apartamentos em áreas urbanas do Município, obedecidas as normas da legislação do zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano, de obras e edificações e do sistema viário e as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo único – Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – condomínio de blocos de apartamentos os conjuntos de edificação com dois ou mais blocos de apartamentos;
- II – bloco, o conjunto de apartamentos com entrada e escada independentes e individuais.

Art. 3º – Na implantação de condomínios de blocos de apartamentos deverão ser atendidas as seguintes diretrizes:

I – não será permitida a interrupção de vias públicas existentes ou projetadas;
II – obrigatoriedade de execução da seguinte infraestrutura no empreendimento, mediante termo de compromisso firmado pelo interessado no processo de implantação do condomínio:

- a) redes de iluminação, água e esgoto;
- b) obras de drenagem conveniente do terreno;
- c) pista de rolamento com revestimento em asfalto, concreto alisado ou blocos de concreto.

III – no fechamento frontal do imóvel, a altura máxima será de 2,50 m, para muros em alvenaria, e de 5,00 m, para gradis, telas ou similares;

IV – fechamento lateral do imóvel, com altura mínima de 2,50 m, para muros em alvenaria, gradis, telas ou similares, e altura máxima de 5,00 m;

V – em sacadas e terraços junto às divisas, é obrigatória a construção de parede de vedação ou muro em todo o pé direito;

VI – na área de recuo frontal:

a) é tolerada a implantação de central de gás, devendo ela constar na implantação como “removível, sem ônus para o Município de Toledo”;

b) é tolerada a implantação de guarita com área máxima de 6,0 m² (seis metros quadrados), inclusos os beirais, devendo ela constar na implantação como “removível, sem ônus para o Município de Toledo”;

c) deverão ser instaladas lixeiras no interior do lote, em local de acesso livre para coleta, a, no máximo, 2,0 m do alinhamento predial frontal.

VII – o recuo frontal deverá possuir ajardinamento e apresentar permeabilidade, sendo tolerada a pavimentação dos acessos;

VIII – o bloco deverá ter recuo interno de, no mínimo, 1,20 m em relação ao corredor de acesso, quando de veículos e/ou pedestres;

IX – o acesso de pedestres ao condomínio deverá apresentar as seguintes características:

a) possuir revestimento antiderrapante, com superfície regular, firme e contínua, com, no mínimo, 1,50 m de largura;
b) não ser interrompido pelo acesso de veículos ou por área de estacionamento, devendo, em caso de ocorrer cruzamento entre esses, ser executada uma faixa priorizada, no mesmo nível do passeio;

c) oferecer condições de acessibilidade ao térreo para pessoas com deficiência, com rampa de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), inclusive quando a vaga especial para estes estiver situada no subsolo.

X – o acesso de veículos deverá ter largura mínima de 3,0 m, em mão única, e de 5,0 m, em mão dupla, até o máximo de 7,0 m;

XI – quando houver portal de acesso às unidades, fora da faixa de recuo frontal, este deverá possuir altura livre mínima de 4,50 m;

XII – quanto ao estacionamento e ao respectivo acesso, deverão ser observadas as seguintes normas:

a) existência de 01 (uma) vaga por unidade residencial de até 70 m² (setenta metros quadrados) de área privativa e de 02 (duas) vagas por unidade residencial com área privativa acima de 70 m² (setenta metros quadrados);

b) a dimensão da vaga de estacionamento será de, no mínimo, 2,40 m X 5,00 m, livre de qualquer obstáculo, observado o disposto na alínea seguinte;

c) até o limite de 30% (trinta por cento) do total de vagas exigidas e eventuais vagas excedentes ao mínimo exigido, poderão ter dimensões de 2,20 m X 4,50 m;

d) o acesso ao estacionamento terá largura mínima de 3,00 m e a área de circulação deverá ter as seguintes dimensões:

1. 3,00 m, para vagas paralelas à circulação e para vagas dispostas com inclinação de 30º;
2. 3,50 m, para vagas dispostas com inclinação entre 31º e 45º;
3. 5,00 m, para vagas dispostas com inclinação entre 46º e 90º.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 24

- e) somente as vagas excedentes ao número mínimo exigido poderão ser bloqueadas, sem acesso direto;
- f) o estacionamento descoberto deverá dispor de 1 (uma) árvore para cada 6 (seis) vagas;
- g) não é permitida a alocação de vaga para veículo na faixa do recuo frontal, inclusive para circulação e manobra.
- XIII – o afastamento entre blocos será, no mínimo, correspondente a 1/3 (um terço) da altura da edificação, atendendo o mínimo de 5,0 m de qualquer face da edificação;
- XIV – poderá ser dispensado o afastamento entre blocos quando estes possuírem faces livres de aberturas, inclusive nas reentrâncias;
- XV – quando o condomínio compreender blocos contíguos, o comprimento máximo construído será de 50,00 m;
- XVI – quanto à área de recreação, caracterizada como área que possibilite esse uso, a critério do setor de aprovação de projetos e obras do Município, deverão ser observadas as seguintes normas:
- a) deverá possuir área mínima de 1,00 m² para cada unidade residencial, atendendo o mínimo de 80,00 m² (oitenta metros quadrados) por bloco;
- b) poderá ser coberta ou descoberta, devendo estar devidamente delimitada e equipada, com indicação de sua finalidade, independente da área de estacionamento;
- c) deverá ter diâmetro mínimo que possibilite a circunscrição de um raio de 5,0 m;
- d) a área resultante do somatório das áreas de recreação de cada bloco poderá ser apresentada de forma contínua ou fracionada, respeitando-se o limite mínimo de fração de 40,00 m² (quarenta metros quadrados);
- e) não será permitida a localização da área de recreação na faixa do recuo frontal e nas áreas de acesso e circulação de pedestres e veículos;
- f) deverá ser afastada em, no mínimo, 1,50 m em relação aos blocos de habitação coletiva, quando estes possuírem aberturas de unidades residenciais;
- g) deverá ser afastada em, no mínimo, 1,50 m em relação às áreas de estacionamento;
- h) poderá ser computada na área permeável, caso possua revestimento adequado para caracterizar-se como tal.
- XVII – os ambientes dos blocos deverão possuir iluminação e ventilação direta para o exterior, exceto sanitários, despensas ou depósitos, com área máxima de 3,00 m², e espaços de circulação interna comum, onde são tolerados mecanismos de ventilação e iluminação zenital;
- XVIII – os poços de ventilação e iluminação serão permitidos, desde que respeitem as dimensões previstas no Código de Obras e Edificações do Município e possuam altura máxima de 7,0 m.

§ 1º – Nas coberturas de edificações em condomínios de blocos de apartamento será obrigatória a implantação de sistemas de captação de águas pluviais, devendo estas ser conduzidas a cisternas, para reaproveitamento, e/ou a sumidouros, para infiltração no solo.

§ 2º – Não serão computadas para o cálculo do índice de aproveitamento, em condomínio de blocos de apartamentos, as seguintes áreas:

- a) superfície ocupada por escadas, por pavimento;
- b) poço de elevador;
- c) centrais de gás, elétrica e de ar condicionado;
- d) casa de máquinas, barrilete e reservatório d'água;
- e) guaritas;
- f) depósito de resíduos;
- g) estacionamento no subsolo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 363, de 14 de julho de 2010

Denomina “**Academia da Terceira Idade José Luna Sobrinho**” a academia implantada na Praça dos Ipês, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 25

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada “**Academia da Terceira Idade José Luna Sobrinho**” a academia implantada na Praça dos Ipês, situada na Rua Marçílio Dias, entre as Ruas Gonçalves Dias e Mem de Sá, no Conjunto Residencial Pioneiro, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 249, de 14 de julho de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – a contar de **16 de julho de 2010**, no cargo de Médico T4 – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Eliana Benatti;

II – a contar de **19 de julho de 2010**, no cargo de Médico T4 – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Helka Candia da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 177/2010

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização do Centro de Eventos da Vila Pioneiro, situado a Rua Manoel Ribas, esquina com a Rua dos Pioneiros, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** Dia 10 de AGOSTO de 2010, às 14:00hs. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 135.962,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 180/2010

OBJETO: contratação de empresa (s) para execução global (material e mão-de-obra) dos seguintes lotes: Lote 1 - Serviços de Iluminação na Rua Mauá, trecho entre a Rua Santo Ângelo e Rua Santa Rosa. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - Serviços de Iluminação no Largo Chico Mendes, no cruzamento com a Rua Dom Pedro II. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. Lote 3 - Serviços substituição de postes e luminárias no pátio da Prefeitura Municipal de Toledo. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. Lote 4 - Serviços de Extensão de Rede na Rua Terra Roxa, entre a Avenida Maripá e a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto. Conforme orçamento,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 26

cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. Lote 5 - Serviços de Extensão de Rede na Rua Crissiumal, esquina com Rua Augusto Formigueri. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. Lote 6 - Serviços de Extensão de Rede na Rua Willy Tesch, entre as Ruas Augustinho Donin e Dr. Olavo Secco Rigon. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. Lote 7 - Serviços de Iluminação do Parque Urbano Frei Alceu. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. Lote 8 - Serviços de Iluminação da rotatória e estacionamento do Parque Temático das Águas. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. Lote 9 - Serviços de Iluminação nas Alças do Viaduto, no cruzamento da BR 467 a PR 182, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** dia 05 de AGOSTO de 2010, às 14hs00min. **VALOR MÁXIMO:** Lote 01 – R\$ 3.012,47 (três mil doze reais e quarenta e sete centavos); Lote 02 – R\$ 5.188,67 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos); Lote 03 – R\$ 46.317,87 (quarenta e seis mil trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos); Lote 04 – R\$ 18.108,81 (dezoito mil cento e oito reais e oitenta e um centavos); Lote 05 – R\$ 4.169,39 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos); Lote 06 – R\$ 9.968,93 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos); Lote 07 – R\$ 92.806,48 (noventa e dois mil oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos); Lote 08 – R\$ 24.795,30 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); Lote 09 – R\$ 113.598,59 (cento e treze mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 035/2010

OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática – microcomputador tipo III/2010, notebook tipo I/2010 e projetor multimídia Tipo II/2010 tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática, garantindo o perfeito funcionamento da sua rede de computadores. **DATA DE ABERTURA:** 8hs30min, do dia 08 de SETEMBRO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 134/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **J.B. CARD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

LOTE 02

- A empresa **J.B. CARD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 699,90** (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE 03

- A empresa **J.B. CARD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 3.082,00** (três mil e oitenta e dois reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de Julho de 2010.

ELOÍ LUIZ PIEROZAN / PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 150/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MOSART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 49.320,00** (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais).

- A empresa **PRESEM METALÚRGICA E PADRONIZAÇÃO VISUAL LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "h" do edital: apresentou o Certificado de Fornecedores junto à Prefeitura do Município de Toledo com o ramo de atividade não compatível com o objeto desta licitação

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de Julho de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN / PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 27

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 094/2010**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls 137/139), bem como parecer jurídico (fl. 139-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **C. RODRIGUES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAZER LTDA** (fls. 113/125), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora fls. 109 no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 15 de julho de 2010.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2010

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para o Laboratório Municipal de Toledo, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de abril de 2010. Toledo, 15 de julho de 2010.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 330/2009

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços constantes da Publicação divulgada em 16 de abril de 2010, no Jornal do Oeste e Jornal O Paraná. Toledo, 15 de julho de 2010.

JULIANA BIRCK
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 014/2009 – 1º TERMO ADITIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa **LS CLIMATIZAÇÕES LTDA-ME** resolvem, à vista de solicitação desta, **alterar as marcas de dois itens, quais sejam: Item 3.1.2.-** Passa da marca Komeco, modelo KOS-24QC, para o de Marca Electrolux, modelo CBU-PE/PI24R; **Item 3.1.3.-** Passa da marca Komeco, modelo KOS-18QC, para o de Marca Electrolux, modelo GWH18MC-D1NNA3C/1, tudo conforme aditivo firmado em 05 de julho de 2010, nos termos das conclusões e dos pareceres contidos no processo de **Tomada de Preços nº 007/2009**.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2010

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso convoca seus conselheiros e demais interessados a participarem da reunião ordinária deste conselho no dia 20 de Julho de 2010, às 8:30, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito a Rua Sete de Setembro, mil cento e trinta e quatro, Centro. Tendo como pauta:

- Aprovação da Ata 06/2010;
- Correspondências recebidas e expedidas;
- Apresentação das propostas aprovadas na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Repasse de informações sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- Apresentação do Relatório de Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;
- Informes Gerais.

Toledo, 14 de Julho de 2010.

Edgard Ravache
Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de julho de 2010

Edição nº 064

Página 28

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.